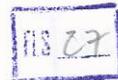




Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 634, DE 09 DE JUNHO DE 1998

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DO EXPEDIENTE DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS DIAS 10 E 16 DE JUNHO DE 1998

JOSUEL VOLPINI, *Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,*

CONSIDERANDO a participação da seleção brasileira na Copa do Mundo de futebol;

CONSIDERANDO que as partidas da seleção brasileira à serem disputados nos dia 10 e 16 de junho de 1998 ocorrerão em horário de expediente;

CONSIDERANDO a possibilidade de se alterar o horário de expediente, sem prejuízo aos serviços internos e externo, de modo que possibilite os servidores a assistirem, pela televisão, os jogos disputados pela seleção brasileira:

DECRETA:

ARTIGO 1º - O expediente da Prefeitura nos dias 10 e 16 de junho do corrente ano será:

Dia 10/06/98 - das 8:00 às 12:00 horas;

Dia 16/06/98 - das 8:00 às 12:00 horas e
das 13:30 às 15:30 horas



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS 28

§ ÚNICO - As horas não trabalhadas serão repostas na proporção de 30 (trinta) minutos ao final do expediente, à partir do dia 12/06/98 com excessão dos setores de Serviços Municipais Rural e Oficina, que farão reposição no dia 11/06/98.

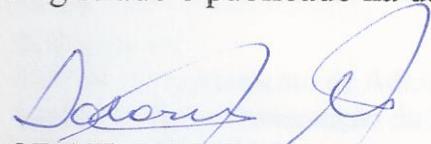
ARTIGO 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como a coleta de lixo, vigilância patrimonial, atendimento das unidades de saúde, transporte de estudantes, etc.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, renovando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de junho de 1998


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças